

Projecto de Resolução n.º 926/XV/1.<sup>a</sup>

Recomenda ao Governo que promova uma campanha nacional de esterilização de animais de companhia

Exposição de motivos

O abandono de animais de companhia continua a ser um fenómeno em Portugal, cujas políticas públicas não têm conseguido travar. A aprovação da Lei n.º 69/2014, de 29 de agosto (que criminaliza os maus tratos e abandono de animais), da Lei n.º 27/2016, de 23 de Agosto (que proíbe o abate como forma de controlo da população) e a Lei n.º 8/2017, de 3 de Março (que altera o seu estatuto jurídico), são marcos muito importantes no que diz respeito aos direitos dos animais em Portugal, assim como reflectem uma alteração na forma como nos relacionamos com eles.

Porém, estas alterações não se têm mostrado suficientes para desincentivar quem deliberadamente abandona ou maltrata animais sejam eles de companhia ou outros, e constatamos que existe ainda um longo percurso a desenvolver no plano legislativo e na aplicação da lei.

Em média, todos os anos, são abandonados cerca de 40.000 animais, segundo os dados oficiais. Ou seja, em média, são abandonados 115 animais por dia<sup>1</sup>. Ora, atendendo à circunstância que os animais recolhidos por particulares ou por associações de protecção animal não são contabilizados pelo ICNF, temos de concluir que a realidade será muito pior.

Acresce referir que a já mencionada Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, que aprovou medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabeleceu a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da

---

<sup>1</sup> <https://sicnoticias.pt/especiais/mundo-dos-animais/2023-06-10-Em-media-sao-abandonados-115-animais-de-companhia-por-dia-em-Portugal-9bfec80a>

população, não foi completamente cumprida pelas Câmaras Municipais. Não no que diz respeito ao fim do abate, mas relativamente à necessidade de tomar medidas adicionais que promovam a redução de nascimentos, ou seja, as campanhas de esterilização e os programas de captura-recolha-devolução (CED), bem como campanhas de adopção responsável.

A situação na generalidade dos CRO's é hoje preocupante ao nível da sobrelotação, a qual acarreta subsequentes dificuldades ao nível da recolha. Ou seja, contrariamente ao expectável, a aprovação da referida legislação a par de outras medidas que foram também tomadas, não tem resultado na diminuição de animais abandonados.

Acresce sublinhar que a esterilização será sempre a melhor opção para controlar a sobrepopulação e que ainda não permitiu, por constrangimentos e inoperância das campanhas de esterilização, reduzir o abandono, o número de animais errantes e consequentemente a sobrelotação dos centros de recolha oficial. Importa referir também que deverá ser dada a devida atenção a muitos outros factores que estão na origem do abandono de animais, amplamente referenciados, e que são de diversa ordem:

- Falta de recursos para acolhimento dos animais no período de férias;
- Gravidez ou nascimento de um filho, por crença infundada de que o animal pode constituir um risco para a saúde do bebé, nomeadamente transmitir toxoplasmose<sup>2</sup>;
- Dificuldade na resolução de problemas de comportamento do animal, como por exemplo agressividade ou inadaptação ao convívio com outros;
- Desempenho abaixo da expectativa, em funções de guarda ou caça;
- Alergias ao animal previamente desconhecidas;
- Emigração ou mudança de residência;

---

<sup>2</sup> [Toxoplasmose e gatos na gravidez: há risco? - O Meu Animal](#)

- Ninhadas inesperadas;
- Dificuldades económicas;
- Alterações à estrutura familiar, nomeadamente, decorrentes de divórcio, morte ou doença.

É verdade que nos últimos anos têm sido consignadas verbas em sede de Orçamento do Estado para a construção e requalificação de centros de recolha oficiais de animais e para a promoção de campanhas de esterilização. No entanto, os dados demonstram que estes apoios não têm sido suficientes ou não têm sido devidamente operacionalizados. É preciso reconhecer que o actual número de esterilizações não permite reduzir o número de ninhadas que nascem, nem o seu abandono e, conseqüentemente, não é possível reduzir o número de animais errantes nem a sobrelotação dos centros de recolha oficiais.

Assim, é fundamental que o Governo, mais especificamente o Ministério do Ambiente que é quem actualmente tutela o bem-estar animal, olhe para esta problemática, para os números e incentive e apoie os municípios a contribuir para uma campanha nacional de esterilização, onde sejam definidas metas concretas a atingir. Esta campanha deve ser articulada com os municípios, com as associações de protecção animal mas também com a Ordem dos Médicos-Veterinários.

Assim, nos termos constitucionais e regimentalmente aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA recomendam ao Governo que:

1. Em colaboração com as Autarquias Locais, com as associações de protecção animal e com a Ordem dos Médicos-Veterinários, promova o lançamento de uma Campanha Nacional de Esterilização, com início em 2024, definindo o número de esterilizações por Município que é necessário realizar para reduzir o abandono de animais de companhia e dos animais errantes nos diferentes Concelhos, assegurando o financiamento nos Centros de Recolha Oficiais de Animais ou a celebração de protocolos com Centros Médicos Veterinários e estabelecimentos de ensino da especialidade.

2. No âmbito da referida campanha, promova acções de sensibilização para a importância da esterilização dos animais de companhia, junto da comunidade.

Palácio de São Bento, 3 de Outubro de 2023

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel  
Mithá Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita  
Matias - Rui Afonso – Rui Paulo Sousa